

Prémio Literário “Pedro Alexandrino”

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objetivos

1 - O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as condições e os critérios do concurso **Prémio Literário Pedro Alexandrino** promovido pelos professores de Português da Escola Secundária Pedro Alexandrino, em colaboração com o Município de Odivelas.

2- São objetivos deste concurso:

- a) Estimular a criatividade pessoal;
- b) Desenvolver a expressão escrita;
- c) Promover o respeito pelos direitos de autor e pela propriedade intelectual.

Artigo 2º

Modalidades

1 – Os textos a concurso poderão ser escritos nas seguintes modalidades:

- a) Prosa (temas “ **Redes sociais**” e “**Sonho**”);
- b) Poesia (temas “ **Redes sociais**” e “**Sonho**”).

Artigo 3º

Participantes

Podem participar no concurso alunos do ensino básico e do ensino secundário que frequentam a Escola Secundária Pedro Alexandrino, durante o ano letivo 2011/2012, distribuídos pelos seguintes escalões:

Escalão 1 – 3º Ciclo do Ensino Básico

Alunos que frequentam o 7º, 8º e 9º ano de escolaridade.

Escalão 2 – Ensino Secundário

Alunos que frequentam o 10º, 11º e 12º ano de escolaridade.

Artigo 4º

Candidatura

1. Os textos são entregues pessoalmente pelos concorrentes aos respetivos professores de Português, em envelope fechado com a indicação exterior **Prémio Literário Pedro Alexandrino**.
2. Os textos são assinados com pseudónimo não conhecido e que o concorrente use pela primeira vez, acompanhados de um envelope fechado, com o pseudónimo escrito no exterior e que contenha no seu interior a identificação do autor, incluindo o nome completo, número e turma.
3. Cada concorrente pode apresentar mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.
4. É rigorosamente mantido o anonimato dos concorrentes nos termos seguintes:
 - a) Os envelopes fechados com a identificação dos autores correspondentes ao texto premiado e aos textos distinguidos com Menção Honrosa, apenas podem ser abertos pelo Júri, em reunião expressamente convocada para o efeito;
 - b) Os restantes textos e envelopes fechados são entregues aos autores que os reclamem pessoalmente junto dos respetivos professores de Português, até ao final do ano letivo;
 - c) Os textos e envelopes fechados que não tenham sido reclamados são destruídos no último dia de aulas.
5. Os professores de Português verificam se os textos recebidos estão em conformidade com o disposto neste regulamento e entregam-nos ao júri que elabora a lista dos originais admitidos a concurso.

Artigo 5º

Condições de Admissão

1. Só são admitidos a concurso textos originais, escritos em Língua Portuguesa, de acordo com qualquer uma das normas ortográficas.
2. A apresentação dos textos a concurso obedece às seguintes condições:
 - a) Tema devidamente assinalado;
 - b) Respeito por um dos temas propostos;
 - c) Texto impresso de um só lado, em formato A4, paginado e processado com espaço e meio (1,5) entre linhas, em letra tipo *Times New Roman*, tamanho 12;
 - d) Mínimo de uma página e máximo de cinco páginas;
 - e) Páginas devidamente agrupadas e agrafadas;
 - f) Obrigatoriedade da inclusão do pseudónimo nos textos.

Artigo 6º

Júri

1. Para efeito da atribuição do **Prémio Literário Pedro Alexandrino** é constituído um Júri composto por **cinco** elementos, **quatro** pertencentes ao grupo de Português (professores Aura Figueira, Ilídio Trindade, Isabel Mendes e Maria do Rosário Luís) e um elemento da Câmara Municipal de Odivelas.
2. As deliberações do Júri são tomadas por maioria, excluindo-se sempre a abstenção.
3. O Júri pode atribuir Menções Honrosas, desde que devidamente fundamentada a respetiva deliberação.
4. Não há lugar a prémios *ex aequo*, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o Prémio se considerar que nenhum texto o justifica e fundamentar devidamente a respetiva deliberação.
5. O Júri dispõe de trinta dias para proceder à classificação.
6. Das deliberações do Júri não há lugar a recurso.
7. Tomada a decisão, o Júri elabora a lista com a classificação dando conhecimento à Câmara Municipal de Odivelas.

Artigo 7º

Prazos, Prémios e Divulgação

1. O concurso para atribuição do **Prémio Literário Pedro Alexandrino** é publicitado durante o segundo período, através da página da escola, de cartazes distribuídos pela escola e nas aulas da disciplina de Português.
2. A data limite para apresentação dos originais é o dia 10 de abril de 2012 (1º dia de aulas do 3º período).
3. Os resultados serão tornados públicos no dia 1 de junho de 2012.
4. Por nível de ensino é atribuído um prémio – cheque-oferta para aquisição de material técnico e didático – a ser entregue publicamente, no decorrer da “Cerimónia de entrega dos prémios do Quadro de Valor e de Excelência”, em outubro de 2012.
5. A atribuição do Prémio pressupõe a publicação do (s) texto (s) na página da escola.

Artigo 8º

Sanções

1. A não observância do disposto em qualquer dos números anteriores implica a desclassificação do trabalho respetivo.

Artigo 9º

Casos Omissos

Compete ao Júri resolver os casos omissos no presente regulamento e o esclarecimento das dúvidas de interpretação, de cuja decisão não há recurso.

Artigo 10º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor sete dias seguidos após a sua publicação.